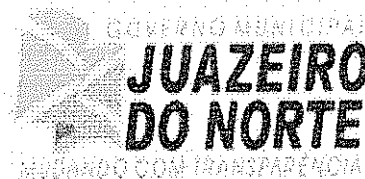




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2890, DE 12 DE JULHO DE 2005

25.07.05

Expedida M^{te}. Azeilar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar doação, com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade em favor da Procuradoria da República no Estado do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

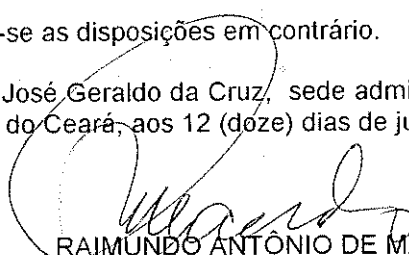
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade em favor da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ (PR/CE), Órgão vinculado ao Ministério Público Federal, criado pelo DL nº 9.608, de 19.08.46, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.989.715/0011-54, constituído de um TERRENO vago, próprio para edificação, constante de parte da Quadra "K", do LOTEAMENTO JARDIM GONZAGA, hoje bairro Jardim Gonzaga, com 37,00m., por 66,00m., encerrando uma área total de 2.442,00m² (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Mozart Cardoso de Alencar, onde mede 66,00m (sessenta e seis metros); ao SUL, com terrenos pertencentes ao Município e com o PSF – Posto de Saúde da Família, onde mede 66,00m (sessenta e seis metros); ao LESTE, com o leito da Rua Arnóbio Barcelar Caneca, onde mede 37,00m (trinta e sete metros) e ao OESTE, com o leito da Rua Genário de Oliveira, onde mede 37,00m (trinta e sete metros), adquirido por doação em prol do Município de Juazeiro do Norte, pelo Centro de Educação Técnica e Cultural, através da matrícula nº 15.248 R/1, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Primeira Zona Imobiliária de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área total de 2.442,00m² (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS), destina-se à construção pela UNIÃO, da sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – PRM/Juazeiro, no prazo máximo fatal de dois (02) anos para início e conclusão das referidas obras, sob pena de reversão, voltando consequentemente o bem doado ao domínio do patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias de julho do ano dois mil e cinco (2005).////


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE